



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 128/2019

“Regulamenta a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do 9º Conselho Tutelar de Americana.”

Considerando o disposto no Artigo nº 56 da Resolução CMDCA Nº 120/2019 e no § 8º do Artigo nº 37 da Lei nº 5.299/2019, que servidores públicos municipais indicados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar nos trabalhos na eleição do Conselho Tutelar, serão dispensados no serviço, sem prejuízo do salário e demais vantagens, pelo dobro do dia da convocação e mediante a necessidade de estabelecer critérios para essa convocação, o CMDCA reunido no dia 30 de julho de 2019, no Auditório Dr. Carlos Fonseca, localizado no 3º andar da Câmara Municipal de Americana, na Praça Divino Salvador nº 05 – Jardim Girassol, **RESOLVE:**

Artigo 1º- A convocação dos servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019, será feita de acordo com os critérios e seguindo a ordem abaixo:

- 1º) Servidores responsáveis para a abertura e manutenção dos locais de votação;
- 2º) Conselheiros e ex-conselheiros do CMDCA e demais Conselhos de Direitos e suas comissões intersetoriais.
- 3º) Servidores e ex-servidores do CMDCA e dos demais Conselhos de direitos.
- 4º) Servidores cedidos à órgãos públicos e às Organizações da Sociedade Civil.
- 5º) Servidores da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.
- 6º) Servidores da Secretaria de Educação.
- 7º) Servidores das demais secretarias.

Parágrafo único – Os voluntários interessados terão prioridade em relação aos servidores, para serem convocados para trabalhar da Eleição.

Artigo 2º- Os servidores que tiverem interesse em trabalhar deverão preencher o Requerimento, conforme ANEXO I, obter a anuência do seu superior imediato e do Secretário da Pasta e protocolar o Requerimento até o **dia 30 de agosto de 2019**.

Artigo 3º- A convocação será feita pela Comissão Eleitoral, por e-mail ou por carta com a atribuição do local de atuação e da função a ser desenvolvida.

Artigo 4º- Fica facultado a Comissão Especial Eleitoral selecionar servidores com perfil adequado, preferencialmente com formação escolar de nível superior, para desempenhar as funções de Presidente do local de votação e para atuar na apuração dos votos, em desacordo com a ordem prevista no Artigo 1º.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana (SP), 30 de julho de 2019.

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SERVIDOR

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
9º CONSELHO TUTELAR DE AMERICANA

Resolução CMDCA nº. 128/2019

PROTOCOLO

À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Nome: _____

Matrícula nº. _____, CPF nº. _____, Lotado da Secretaria de _____

_____ Unidade: _____

Função: _____ Fone da Unidade: _____

Conselho/Comissão que atua(atuou): _____

Fone residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____ Endereço: _____

_____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade: _____

Requer trabalhar na Eleição do 9º Conselho Tutelar de Americana, no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 7:30 às 17:30 horas, no seguinte local: 1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

Pede deferimento

Americana (SP), ____ de _____ de 2019

De acordo:

Assinatura do Servidor

Diretor da Unidade

Despacho Comissão Especial Eleitoral:

Secretário Municipal